

PROJETO DE LEI N.º 093/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 41.518,53 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais, e Cinquenta e Três Centavos)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

07- Fundo Municipal de Saúde

Programa- 10.304.0014- Vigilância em Saúde

- **Público Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 2114 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS	A	2016	População Atendida	Pessoas	34.000	R\$ 41.518,53
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 41.518,53						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 33353	Valor
07.004.10.304.0014.2114 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
741-3.3.90.34.00.00- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 34.598,88
742-3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas	R\$ 6.919,65
Total	R\$ 41.518,53

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
353	R\$ 196.498,31	R\$ 185.199,48	R\$ 11.298,83

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 5 de julho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 093/2016, conforme segue:

1 - O referido projeto de lei, é necessário para o Fundo Municipal de Saúde ref. ao projeto o Valor de R\$ 41.518,53 é ref. a rps e encargos do programa VIGIASUS- Custeio, com recursos na fonte 353 (PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO), referente a saldos em conta correntes em 31/12/2015, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
353	R\$ 196.498,31	R\$ 185.199,48	R\$ 11.298,83

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 5 de julho de 2016

Josias e Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão